



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato a aquisição de **tarugo de madeira**, para realizar manutenção nas camas danificadas da Unidade de Acolhimento LAR DAS CRIANÇAS (MAURINA NUNES FERREIRA), para garantir as ofertas do âmbito de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

JUSTIFICATIVA

No entanto, a presente solicitação é fundamental, para garantir o conforto das crianças e adolescentes durante o descanso, garantindo as ofertas do âmbito de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O Lar das Crianças acolhe e resguarda crianças e adolescentes que são desamparados por seus familiares, o referido pedido contribuirá para o zelo e a acolhida tornando o ambiente mais receptivo..

2. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
1.	24	TARUGO 100x5x3

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

Na Unidade de Acolhimento LAR DA CRIANÇA (MAURINA NUNES FERREIRA),
Situada na Rua 18 nº.21 Esq. c/ a rua 2 Qd 6 Lt.7 Centro -Porangatu-Go.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO

O prazo para aquisição do Material elétrico imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

5. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO

Fica designado a Secretaria de Assistência Social, para fiscalização da execução do mesmo.



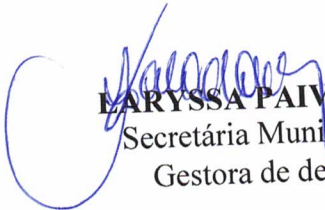
6. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da aquisição, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu/GO, 29 de agosto de 2023.


MARYSSA PAIVA ROCHA VALADARES
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora de despesas do FMAS

Maryssa Paiva Rocha Valadares
Secretária Municipal de Assistência Social
Despachado em 29/08/2023
Protocolado em 29/08/2023